



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00047/2022 – FMS-PMBEX**

# **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO:** DECISÃO

**FEITO:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00047/2022 -PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2022 -PMBEX

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022 às 11H:00MIN.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

**IMPUGNANTE:** GE HEALTECHARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0001-40

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação foi interposta tempestivamente, em 03/10/2022, ou seja, protocolada em até 03 (três) dias úteis anteriores à sessão, conforme regramento legal.

Desta forma, verifica-se atendido o requisito tempestividade.

Ocorre que, necessário se faz a observância de outros requisitos, para que a impugnação interposta, no prazo legal, seja conhecida.

#### II - SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa GE HEALTECHARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0001-40, alega em sua peça impugnatória a necessidade de alteração do edital, em razão de três pontos os quais questiona:

1) O descritivo técnico do item 65 (Ultrassom), alegando que o mesmo se refere a equipamentos dos anos 2.000, requerendo sua alteração visando a participação de modelos atuais;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2) O prazo de entrega do objeto, solicitando a dilação do prazo para 90 (noventa) dias, justificando estar enfrentando cenário global desafiador e instável com o aumento da produção e logística, o que impede de cumprir com o prazo estabelecido em Edital.

3) A exclusividade do item 65 para empresas ME/EPP, solicitando a alteração para "ampla concorrência", tendo em vista que a exclusividade alcança item com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando assim maior competitividade no certame.

Recebida a referida peça impugnatória e passada a análise de seu conteúdo, esta Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio, identificou questionamentos de ordem técnica, e, ato contínuo, diligenciou junto a Secretaria Municipal de Saúde - setor técnico demandante responsável pela solicitação, termo de referência e especificação do objeto - para que fosse tomado conhecimento da impugnação do presente processo, bem como para que apresentasse resposta acerca dos pontos de ordem técnica suscitados, a fim de subsidiar seu julgamento.

Destarte, após análise das questões editalícias e de acordo com resposta dos questionamentos de ordem técnica, encaminhados pelo setor técnico responsável supracitado, a fim de subsidiar o julgamento da impugnação, passar-se-á ao mérito.

É o sucinto relatório.

### **III - DO MÉRITO**

Considerando a existência dos pressupostos objetivos e subjetivos, o Pregoeiro reconhece a peça impugnatória e passa a análise do mérito:

#### **1. DA SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 65 (ULTRASSON)**

A empresa impugnante aduz que a especificação técnica do item 65 do Edital solicita que o aparelho tenha no mínimo 22.000 Canais Digitais de Processamento e Frame Rate de no mínimo 490 frames por segundo, sendo estas especificações encontradas em aparelhos de fabricação anos 2000. Em razão disto, solicita a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alteração de tais descritivos técnicos objetivando a participação de modelos atuais, sugerindo a alteração para: no mínimo 200.000 Canais Digitais de Processamento; Frame Rate de pelo menos 1.500 frames por segundo; monitor de 21 polegadas; inclusão de memória Cine de pelo menos 300MB; Faixa Dinâmica de pelo menos 260 MB; Software de leitura automática para cálculo de biometria fetal; software para cálculo automático de espessura íntima média dos vasos; software de leitura automática de bordas endocárdicas para cálculo da fração de ejeção do coração; software de estresse; possibilidade de acoplar transdutores setorial pediátrico e micro convexo; console com ajuste de altura; sistema baseado na plataforma Windows; nobreak onda senoidal pura online com transformador isolador compatível com o equipamento.

Sobre o questionamento supra o Setor Demandante apresentou a seguinte manifestação:

*"No tocante a especificação técnica do item citado contida no edital deste certame, informamos que seguimos a especificação sugerida pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, conforme ficha anexa, visto que o recurso que viabilizará a compra deste item é oriundo de uma emenda parlamentar com valor prefixado e repassado pelo Fundo Nacional de Saúde a este Fundo Municipal de Saúde.*

*Ressaltamos ainda que de acordo com o Sistema supracitado, atualizado anualmente, as características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição."*

Isto posto, não acolho os questionamentos da empresa impugnante, tendo em vista que o Setor Demandante informou que as especificações técnicas se encontram

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

consoantes com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme ficha técnica SIGEN que segue apensa.

Não obstante, ressaltamos que as especificações técnicas descritas em Edital são consideradas “mínimas” não havendo objeção alguma quanto a oferta de item com características e qualidades superiores a requerida, não havendo, portanto, que se falar em restrição ao caráter competitivo da demanda em razão deste quesito. De outro modo, caso acatássemos tais características sugeridas pela impugnante estaríamos frustrando a competitividade do certame, estabelecendo descritivo técnico divergente das características mínimas determinadas pelo próprio Ministério da Saúde, maculando assim todo o processo licitatório.

**2. DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

A impugnante alega que o atual prazo estabelecido para entrega do objeto (15 dias) prejudicará a participação de empresas aptas e interessadas em participar do certame, considerando que não possuem equipamento compatível com a verba destinada para aquisição, bem como com as características exatas solicitadas no prazo estabelecido em Edital, solicitando assim a dilação do prazo para 90 dias.

Em resposta o Setor Demandante manifestou-se no seguinte sentido:

*No que tange ao prazo de entrega, considerando os motivos expostos pela empresa, entendemos que podemos ampliar o prazo de 15 para 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa vencedora do item. Ressaltamos que o prazo solicitado pela empresa é demasiadamente longo, visto que estamos programando a entrega desse equipamento à população ainda este ano.*

Deste modo, considerando o planejamento e as perspectivas da gestão, o prazo para entrega será de 45 dias, a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa contratada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**3. DA SOLICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 65 (ULTRASSON)**

A impugnante alega que o referido item se encontra exclusivo para ME/EPP, todavia tal exclusividade limita-se a itens cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00. Deste modo requer a modificação do referido item para “ampla concorrência” para que o procedimento licitatório seja mais amplo, a fim de permitir a participação de um universo vasto de licitantes.

Analisando o questionamento supra, identificamos que de fato houve equívoco quanto a classificação do item à luz da Lei Federal nº 123/2006, sendo tal item de ampla concorrência.

Deste modo, objetivando sanar tal equívoco, procederemos com a publicação de Errata informando que o referido item se encontra em disputa para ampla concorrência.

**IV – DA CONCLUSÃO**

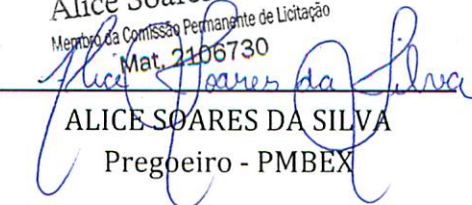
Diante de todo o exposto, esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio conhece a peça impugnatória, por ser tempestiva, e quanto ao mérito, considera **PROCEDENTE EM PARTE**, devendo ser publicado Aviso de Errata constando o item 66 como ampla concorrência.

**Publique-se.**

**Notifique os interessados.**

Bayeux-PB, 07 de Outubro de 2022.

Alice Soares da Silva  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Mat. 2106730

  
ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeiro - PMBEX



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



## Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

### FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Apoio Diagnóstico - Ambulatório

Sector: Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Ultra-sonografia

Ambiente: Sala de ecocardiografia

Equipamento: Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

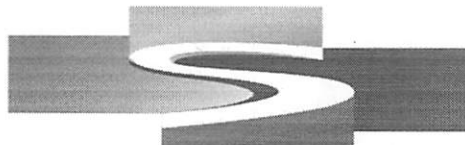
PREÇO SUGERIDO: R\$ 158.515,00

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor





Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.



**SIGEM**